



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 118/2.017

“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço e dá outras providências”

Considerando o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, o adicional por tempo de serviço compreendido no período do ano de 1993 ao ano de 2013, sendo o 4º (quarto) quinquênio previsto do servidor **MÁRCIO HUBNER DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 (nove) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 27 de Janeiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG